

## EDITAL PGAP/ADM/LABRISK 01/2026

PROCESSO Nº 23106.111590/2025-89

### PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PGAP) PARA O MBA EM PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026.

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP) e o Laboratório de Riscos, Privacidade, Segurança da Informação e Gestão de Crises - LabRisk tornam públicas a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o Processo Seletivo de candidatos(as) para o MBA em Privacidade e Segurança da Informação a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB), em parceria com a Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no âmbito do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

#### 2. DO CURSO

2.1. O MBA em Privacidade e Segurança da Informação tem por objetivo aprimorar a formação profissional dos servidores do Poder Executivo nesse campo, destacando a capacidade de lidar com questões relacionadas à privacidade e segurança da informação. O curso também propõe a materialização das contribuições por meio da produção de um artigo científico, desafiando os alunos a identificar e abordar problemas nos campos da privacidade e da segurança da informação.

2.2. O curso será realizado à distância, com carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas, desenvolvido no período de até 16 (dezesseis) meses.

2.2.1. A finalização do curso se dará com a conclusão das disciplinas previstas e a apresentação do trabalho final.

2.2.2. A entrega do diploma ocorrerá em até 60 dias após a conclusão de todas as turmas vinculadas ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 46/2025.

2.3. O curso é ofertado por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 46/2025, celebrado entre a Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e a Universidade de Brasília.

2.4. As aulas ocorrerão na modalidade de ensino a distância, com encontros síncronos em plataforma virtual de aprendizagem, às segundas, terças e quintas no período noturno, das 19h às 22h30min.

2.4.1. O candidato aceita que deverá se deslocar, uma vez por semestre, para a realização de provas presenciais na sede do PGAP, em data previamente divulgada.

2.5. A estrutura curricular é composta por 16 (dezesseis) disciplinas obrigatórias e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso, sendo divididas da seguinte forma:

##### 2.5.1. PRIMEIRO SEMESTRE

- a) Gestão de Segurança da Informação;
- b) Gestão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- c) Metodologia Científica;
- d) Direito Digital e Privacidade;
- e) Segurança em Ambientes de Computação em Nuvem;
- f) Gestão de Incidentes Cibernéticos;
- g) Gestão e Prevenção de Fraudes.

## 2.5.2. SEGUNDO SEMESTRE

- a) Desenvolvimento Seguro de Serviços Digitais;
- b) Gestão de Operações de Segurança;
- c) Testes de Segurança e Análise de Vulnerabilidades;
- d) Elaboração de Artigos Científicos;
- e) Inteligência e monitoramento de ameaças;
- f) Tecnologias de Aprimoramento da Privacidade;
- g) Gestão de Privacidade e Segurança da Informação em Cadeias de Suprimentos;
- h) Gestão de Crises e Continuidade de Serviços Essenciais.

## 2.5.3. TERCEIRO SEMESTRE

- a) Orientação de Artigo Científico;

2.6. A elaboração de trabalho de conclusão de curso, individual, é de caráter obrigatório, e consiste na elaboração do artigo científico e de sua defesa para uma banca examinadora.

2.6.1. O tema do artigo científico deverá estar relacionado às políticas públicas de privacidade e segurança da informação ou a um problema específico de privacidade e segurança da informação no âmbito da Administração Pública.

2.6.2. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção relacionados ao MBA em Privacidade e Segurança da Informação deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI) e Universidade de Brasília no âmbito do TED nº 46/2025.

2.7. O curso é subsidiado pela Secretaria de Governo Digital, sendo oferecido de forma gratuita para os participantes, sem a incidência de qualquer custo relacionado à inscrição, matrícula ou mensalidades. Casos de desistência serão tratados conforme indicado no item 12.1 deste edital.

2.8. A nota final de cada disciplina ao longo dos semestres será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na UnB. Sendo SR, II, MI, MM, MS ou SS correspondentes aos diferentes níveis de aproveitamento nas atividades avaliativas.

2.8.1. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver, em cada disciplina e no TCC, menção igual ou superior a MM e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

2.9. O início das aulas está previsto para março de 2026 em calendário a ser divulgado posteriormente no site do laboratório (<https://labrisk.unb.br>).

## 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O MBA em Privacidade e Segurança da Informação destina-se a servidores públicos de cargo efetivo do Poder Executivo federal, regidos pela Lei nº 8.112/1990, pertencentes aos órgãos do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), portadores de diploma de Curso superior.

3.2. Para fins deste edital, os órgãos que compõem o SISP serão identificados com base na relação detalhada no Anexo XII, que estava disponível no dia 12 de dezembro de 2025, no portal GOV.BR.

3.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) ao curso devem ser portadores de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.4. Os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação poderão realizar sua inscrição no Processo Seletivo, sendo necessário que esses(as) candidatos(as) concluam a graduação até o primeiro dia de aula, conforme especificado no item 10 deste Edital.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o MBA em Privacidade e Segurança da Informação, distribuídas da seguinte forma:

4.1.1. 21 (vinte e uma) vagas para ampla concorrência, considerando o limite de 1 (uma) vaga por órgão, dentro desse sistema de vagas.

4.1.2. 6 (seis) vagas para Sistema de Política de Ações Afirmativas para negros(as), considerando o limite de 1 (uma) vaga por órgão, dentro desse sistema de vagas.

4.1.3. 1 (uma) vaga para Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência.

4.1.4. 1 (uma) vaga para Sistema de Política de Ações Afirmativas para indígenas.

4.1.5. 1 (uma) vaga para Sistema de Política de Ações Afirmativas para quilombolas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do portal Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ([https://sigaa.unb.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/area\\_do\\_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-lato-sensu&redirect=/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L](https://sigaa.unb.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-lato-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L)).

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

5.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.

5.3.1. Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

5.3.2. Ao encaminhar os documentos para a inscrição, o(a) candidato(a) atesta a autenticidade e veracidade dos mesmos, ciente das responsabilidades legais.

5.3.3. Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados.

5.3.4. Serão aceitos exclusivamente documentos em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB.

5.4. O PGAP não se responsabiliza pelas inscrições via internet não concluídas devido a falhas técnicas ou outros motivos.

5.5. O(A) candidato(a) não poderá realizar mais de uma inscrição. Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

5.6. A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas quando a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente Edital.

5.7. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão de Seleção por e-mail (labrisk@unb.br), conforme Anexo I e o cronograma indicado no item 10.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

### 6.1. Aspectos gerais

6.1.1. A partir da Resolução Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos Cursos de Pós-Graduação da UnB, bem como da Resolução Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UnB, o Processo Seletivo para o MBA em Privacidade e Segurança da Informação prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

6.1.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

6.1.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

6.1.4. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail:

heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

6.1.5. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

6.1.6. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

6.1.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

6.1.8. As vagas destinadas aos(as) candidato(as) indígenas e quilombolas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelo(as) demais candidato(as) aprovado(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

6.1.9. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para a Política de Ações Afirmativas para negros(as). Caso não tenham candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que seja ocupada a vaga, esta será revertida para a ampla concorrência.

## **6.2. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) negros(as).**

6.2.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0096/2025.

6.2.2. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2022.

6.2.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo VI deste Edital.

6.2.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.2.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas, que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no Sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo, assim, a vaga reservada pela Política de Ações Afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

## **6.3. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas.**

6.3.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

6.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos Anexos VII e VIII, respectivamente, deste Edital.

6.3.3. Os(as) candidato(as) optante(s) pelas Políticas de Ações Afirmativas para indígenas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2022.

6.3.4. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), que apreciará a carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2022.

#### 6.4. **Vagas destinadas a pessoas com deficiências**

6.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, a interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo IX deste Edital.

6.4.3. Havendo desistência do(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

6.4.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas.

#### 7. **DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1. Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.

- a) Documento que contenha o número do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso, em arquivo único;
- b) Título eleitoral e Certidão de quitação das obrigações junto à Justiça Eleitoral ou último comprovante de votação;
- c) Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino);
- d) Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo MEC frente e verso;
- e) Histórico escolar da Graduação;
- f) Carta Proposta;
- g) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias;
- h) Tabela de pontuação preenchida pelo(a) candidato(a) com base nos comprovantes da produção listada e utilizando os itens, valores e limites apresentados no Anexo II deste Edital. No caso de não haver pontuação a reivindicar, a tabela deve ser enviada sem nenhum item preenchido e com a assinatura do(a) candidato(a).
- i) Termo de compromisso para participação em MBA, Anexo IV;
- j) Termo de anuência da chefia imediata para participação em MBA, Anexo V;
- k) Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas (Anexos VI, VII, VIII, IX, X, XI);

7.1.1. Em relação à letra "d", aos(as) alunos(as) concluintes é assegurado o direito de inscrever-se ao Processo Seletivo mediante a apresentação do histórico escolar de Graduação, devendo o diploma de Graduação ser apresentado até a data da matrícula.

#### 8. **DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A seleção será realizada por Comissão de Seleção constituída formalmente em Ato pela Coordenação do Curso.

8.2. O processo de seleção para o MBA em Privacidade e Segurança da Informação consistirá na análise do currículo juntamente com seus respectivos comprovantes, bem como na avaliação da Carta Proposta.

8.3. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise de currículo; e de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à Carta Proposta.

8.4. De caráter classificatório, serão atribuídos pontos ao currículo de acordo com a Tabela de pontuação apresentada no Anexo II.

8.4.1. A pontuação referente à análise curricular, Anexo II, deverá ser preenchida e enviada com os respectivos comprovantes de cada item pontuado.

8.5. A Carta Proposta é um texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando revelar as articulações entre sua formação, atuação profissional e os benefícios que o(a) candidato(a) espera obter ao realizar o MBA em Privacidade e Segurança da Informação. A carta deve apresentar a intenção de temática a ser desenvolvida no artigo científico, bem como afirmar que o(a) candidato(a) se dedicará por pelo menos 20 (vinte) horas por semana para realizar o curso.

8.5.1. É vedada a identificação nominal na Carta Proposta.

8.5.2. A Carta Proposta será avaliada e pontuada de acordo com os critérios no Anexo III.

8.5.3. A Carta Proposta deve ser redigida em forma de texto, com no máximo duas laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15 entre as linhas.

8.6. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção.

8.7. A classificação final obedecerá à ordem decrescente das Notas Finais (NF) dos(as) candidatos(as) para cada sistema de reserva de vagas, que será calculada pela média aritmética entre a análise do currículo e da Carta Proposta, observando o limite de até 1 (um) candidato(a) classificado(a) por órgão.

8.7.1. No caso de não se preencher a totalidade das vagas de cada sistema, em que se limita, a princípio, a uma vaga por cada órgão, se observará, novamente, a lista decrescente de aprovados daquele sistema, considerando a abertura de mais uma vaga por órgão.

8.7.2. Caso ainda assim não se preencham todas as vagas, abrir-se-á nova vaga para os órgãos observando o princípio de se distribuir, de forma equilibrada, as vagas entre os órgãos do SISP, até que a totalidade das vagas de cada sistema seja preenchida.

8.8. No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerão a seguinte ordem: maior nota obtida na Carta Proposta; maior nota obtida na Avaliação do Currículo (AC); candidato(a) de maior idade.

8.9. Serão considerados(as) classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final de 5,0.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo(a) candidato(a) em cada etapa, será divulgado no site do LabRisk (<https://labrisk.unb.br>) conforme cronograma definido neste Edital.

9.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo I.

9.2.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção através do e-mail (labrisk@unb.br), conforme cronograma deste Edital.

9.3. Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste Processo Seletivo.

9.4. O resultado final do Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) ao curso serão divulgados no site do LabRisk (<https://labrisk.unb.br>), conforme cronograma deste Edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os eventos deste Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico.

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
12/01/2026	Início do período de inscrições
09/02/2026	Prazo limite para as inscrições
23/02/2026	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições no site do LabRisk ( <a href="https://labrisk.unb.br">https://labrisk.unb.br</a> )

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
24/02/2026 à 26/02/2026	Período de Requerimentos de reconsideração e de recursos da divulgação da homologação
10/03/2026	Divulgação do resultado preliminar
11/03/2026 à 15/03/2026	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
17/03/2026	Reunião da Comissão de Heteroidentificação ( <a href="https://dpg.unb.br/acoes-affirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao">https://dpg.unb.br/acoes-affirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao</a> )
20/03/2026	Divulgação do resultado final no site do LabRisk ( <a href="https://labrisk.unb.br">https://labrisk.unb.br</a> )
23/03/2026	Provável início das aulas

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo será automaticamente matriculado(a) pela secretaria do curso no SIGAA.

11.1.1. Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar à coordenação do curso, por meio do e-mail (labrisk@unb.br).

11.1.2. A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula.

11.1.2.1. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

11.2. O(a) estudante concluinte de Graduação deverá enviar o diploma de Graduação até a véspera do início das aulas, através do e-mail (labrisk@unb.br).

11.3. É vedado o trancamento parcial de matrícula no MBA em Privacidade e Segurança da Informação, permitido somente de forma definitiva.

## **12. DO INVESTIMENTO**

12.1. Os(as) alunos(as) matriculados(as) nos cursos são selecionados(as) com base em um processo que envolve recursos públicos significativos, sendo sua participação gratuita. Contudo, em caso de desistência ou abandono do curso após a matrícula, sem justificativa aceita pela coordenação, será devida a devolução integral dos valores investidos na sua participação, correspondente a R\$ 21.051,42 (vinte mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), com acréscimos legais.

## **13. DO RESSARCIMENTO EM CASO DE DESISTÊNCIA**

13.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) e matriculado(a) no MBA em Privacidade e Segurança da Informação assume o compromisso de concluir o curso, considerando o investimento público realizado para viabilizar sua formação.

13.2. Em caso de desistência voluntária, exclusão por descumprimento de regras ou abandono do curso, o(a) estudante deverá ressarcir os custos totais investidos em sua participação, correspondentes a R\$ 21.051,42 (vinte mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme previsto no Termo de Compromisso (Anexo IV), com as devidas atualizações monetárias aplicáveis.

13.3. A obrigatoriedade de ressarcimento abrange os seguintes casos:

- a) Desistência após a matrícula, sem conclusão do curso;
- b) Abandono do curso, caracterizado pela ausência não justificada nas atividades previstas por mais de 120 dias;
- c) Desligamento por descumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

13.4. Os casos excepcionais serão analisados individualmente pela coordenação do curso, mediante apresentação de justificativa formal e documentação comprobatória.

13.5. O(a) candidato(a) deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV) e enviá-lo juntamente com os demais documentos no momento da inscrição, reconhecendo e aceitando

essas condições.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

14.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

14.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do MBA em Privacidade e Segurança da Informação.

14.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

## **ANEXO I**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para o MBA em Privacidade e Segurança da Informação na Universidade de Brasília, venho, por meio deste, apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

1. Motivo do recurso (Descreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)
2. Justificativa fundamentada (Explique por que o item foi descumprido, fundamentando sua argumentação)
3. Solicitação (Apresente o que deseja que seja reconsiderado com base na justificativa acima)

Observação: O formulário deve ser preenchido e enviado para o e-mail [labrisk@unb.br](mailto:maillabrisk@unb.br), no prazo estipulado no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.  
(local, data)

---

Assinatura

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (AV)**

<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>		<b>Pontuação obtida</b>	<b>Pág.*</b>
Participação em evento técnico, científico ou social na área do curso.	0,5	1,0			
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado)	0,5	2,0			
<b>ATUAÇÃO</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>		<b>Pontuação obtida</b>	<b>Pág.*</b>
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo)	0,5	3,0		6,0	
Organização de eventos na área do curso	0,5	1,0			
Estar atuando na área do curso	2,0	2,0			
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>		<b>Pontuação obtida</b>	<b>Pág.*</b>
Artigo ou texto publicado em boletins, jornais e revistas em periódicos científicos	0,5	1,0		2,0	
Projeto, Relatório ou Produção técnica na área do curso	0,5	1,0			
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>		

\*Pág. é a página (ou páginas) do arquivo Comprovante da Produção Listada (todos os comprovantes devem ser mesclados em um único PDF), onde devem constar os documentos correspondentes à pontuação indicada. Cada item pontuado deve ter um comprovante correspondente nesse arquivo, mesmo que o documento tenha sido enviado em outras seções da inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_

(local, data)

---

Assinatura

### **ANEXO III**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **TABELA DE PONTOS PARA A CARTA PROPOSTA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Histórico em envolvimento com a área do curso (experiência do candidato na área do curso: em contexto profissional, em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, engajamento social, etc - no máximo de uma lauda)	4,0
Indicação da proposta do trabalho de conclusão de curso que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância do estudo - no máximo de uma lauda)	4,0
Domínio da norma padrão da língua escrita	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

## ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM MBA

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):</b>	
Nome / Nome Social:	
CPF:	
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Órgão:	
Telefone:	
E-mail:	
<b>2. INFORMAÇÕES DO CURSO:</b>	
Nome do curso:	
Edital:	
<b>3. TERMO DE COMPROMISSO:</b>	
1. Pelo presente termo, comprometo-me a:	
a) aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;	
b) permanecer em exercício como servidor público, pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;	
c) dar ciência por escrito à Secretaria de Governo Digital, por meio do e-mail depsi@gestao.gov.br e do e-mail labrisk@unb.br, de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item 1 (b) acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;	
d) Caso haja descumprimento das regras e condições estabelecidas ou desistência, inclusive por falta, por não conclusão do curso no prazo previsto, de cancelamento de matrícula por minha iniciativa ou descumprimento do item 1 (b) acima, haverá implicação de ressarcimento do valor de R\$ 21.051,42 (vinte mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) correspondente ao custo da minha participação incorrida pela Administração Pública, com as devidas correções monetárias.	
2. Declaro que estou ciente de que perderei o direito de participar do curso, conforme previsto no Edital, nos seguintes casos:	
a) Não poderei usufruir quaisquer licenças previstas nos incisos II, IV, VI e VII do art. 81 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nem afastamentos previstos com fundamento nos arts. 94 a 96-A da mesma Lei, bem como qualquer outra licença ou afastamento sem remuneração;	
b) Ocorrência de cessão, requisição ou distribuição para órgão não integrante do SISP;	
c) Ocorrência de exoneração do cargo efetivo ou do servidor sem vínculo ou aposentadoria.	
3. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações prestadas nos itens 1, 2 e 3, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).	

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.  
(local, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM MBA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):

Nome / Nome social:	
CPF:	
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Órgão:	
Telefone:	
E-mail:	

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Nome / Nome social:	
CPF:	
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Órgão:	
Telefone:	
E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA MEDIATA (Coordenador-Geral, equivalente ou superior):

Nome / Nome social:	
CPF:	
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Órgão:	
Telefone:	
E-mail:	

AUTORIZO o(a) referido(a) servidor(a) a participar do MBA EM PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, realizada pela Universidade de Brasília em parceria com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no âmbito do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), no período estimado de março de 2026 a agosto de 2027, na modalidade a distância, com aulas nas segundas, terças e quintas à noite.

Afirmo que os conteúdos do curso se encontram relacionados às atividades profissionais do(a) servidor(a) e considero que sua participação permitirá o aprimoramento das competências e habilidades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.  
(local, data)

---

Assinatura

Nome do(a) servidor(a)

---

Assinatura

Nome da chefia imediata

---

Assinatura

Nome da chefia mediata

## ANEXO VI

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ CPF:  
\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone fixo:  
\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do presente Edital do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a). Por essa razão, opto por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_\_.  
(local, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

#### **Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

#### **Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### **Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

---

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.  
(local, data)

---

Assinatura

## ANEXO VIII

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

##### **Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

##### **Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

##### **Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.  
(local, data)

---

Assinatura

## ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de Emissão \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
deficiência(s) \_\_\_\_\_ Informo que posso a(s) seguinte (s) e por essa razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.  
(local, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representante(s) do Povo Indígena  
da Aldeia (se for o caso), localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(local, data)

**Observação:** carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

## ANEXO XI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por líderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_, localizado no território quilombola \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, declaro(declaramos) que \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_\_.  
(local, data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização quilombola.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Professor(a) de Magistério Superior**, em 02/01/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13623160** e o código CRC **DC989ADC**.

---

Referência: Processo nº 23106.111590/2025-89

SEI nº 13623160